

1. IDENTIFICAÇÃO**Edital:** CP 13/2018 - Programa de Bolsas de Pós-Doutorado**2. CONCEDENTE**

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Ramiro Wahrhaftig, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030-376, Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Gerson Luiz Koch, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Osório Duque Estrada, nº 682, CEP 80.520-470, Curitiba PR, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação Araucária.

3. CONVENENTE

Universidade Estadual do Norte do Paraná / Campus Jacarezinho - UENP - CJ-Reitoria, sediada a Av. Getúlio Vargas, 850, Bairro Centro, CEP 86400-000, Jacarezinho - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.885.100/0001-54, representada por seu/sua Reitora Fátima Aparecida da Cruz Padoan, CPF/MF nº 601.810.109-25 e portador(a) do RG nº 4.337.923-2, residente e domiciliado a Rua Ametista, 93, Bairro Jardim Pérola, CEP, Cornélio Procopio - PR, doravante Denominada simplesmente CONVENENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UENP, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

4. TÍTULO DO PROJETO

Bolsa de Pós-Doutorado em Ciência Jurídica

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a implementação do projeto protocolado sob o número: 51.161, contemplado no PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO, CHAMADA PÚBLICA 13/2018, publicado em 27 de agosto de 2018 e conforme resultado publicado em 12 de fevereiro de 2019, com o repasse de recursos financeiros da concedente à conveniente..

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A meta principal a ser alcançada pelo presente convênio é:

1.1 Financiar, por meio da concessão de bolsas de pós-doutorado, docentes e pesquisadores que atuam na pós-graduação Stricto Sensu em Instituições de Ensino Superior Públicas, Instituições de Ensino Superior Privadas, Institutos de Pesquisa de natureza pública, Institutos de Pesquisa de natureza privadas, sem fins lucrativos, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná, bem como profissionais com a titulação de doutor, sem vínculo empregatício.

1.2 Apoiar o fortalecimento e o avanço da pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, incentivando atividades de desenvolvimento que apresentem perspectivas de promover avanços tecnológicos ou que sejam de alta relevância social e estratégica para o Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

- a) Repassar a CONVENENTE o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;
- b) Apoiar e prestar orientação técnica a CONVENENTE;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;

d) Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;

e) Efetuar a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado;

f) Atualizar informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados pela Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II - DA CONVENIENTE:

a) Cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;

b) Deverá iniciar a execução do objeto deste convênio dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou única parcela dos recursos, salvo motivo devidamente justificado;

c) Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;

d) Manter e movimentar os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos da CONCEDENTE, em conta única e específica, junto ao Banco de Brasil, Agência 0007, conta corrente nº 45074, sendo contabilizado e prestado contas, por projeto;

e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;

f) Manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;

g) Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:

1. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;

h) Deverá, obrigatoriamente, a CONVENIENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;

i) Efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação em caderneta de poupança porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;

j) Permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

l) Proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;

m) As despesas realizadas com recursos deste convênio deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou nos casos em que a CONVENIENTE estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia;

n) Realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;

o) As despesas deverão ser informadas integralmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelecem a Resolução 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011;

p) Apresentar para liberação dos recursos, única ou em parcelas, a documentação de regularidade da Entidade, conforme estabelece o art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Exigível, nos Termos da Lei 12.440/2011, Declaração de inexistências de pendências na prestação de contas de recursos recebidos junto a CONCEDENTE; Certidão de Declaração de Utilidade Pública em caso de entidade privada sem fins lucrativos.;

q) Deverá a CONVENIENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

r) Caberá a CONVENIENTE, quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante a vigência do convênio, independente das ações já executadas, a responsabilidade pelo processo de devolução integral do recurso recebido por projeto;

- s) Caberá a CONVENIENTE observar o disposto no art. 9º da Resolução 28/2011 quanto as vedações aplicadas a este convênio;
t) Deverá a CONVENIENTE, para execução do Convênio, observar o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio é de 21 (vinte e um) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONCEDENTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A vigência acima aludida detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto - 18 meses; Período de prestação de contas da Conveniente - 30 dias; Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária - 60 dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais). As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcelas mensais, mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, e obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a CONVENIENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, nos moldes da Resolução 28/2011, da Instrução Normativa nº 61/2011.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o prazo de vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENIENTE, o número do referido Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a fiscalização da execução do objeto deste convênio ocorrerá através do Fiscal Responsável nomeado pela CONCEDENTE, o Diretor Técnico (Científico) Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa, CPF 660.526.459-20, nomeado pelo Ato da Diretoria Executiva 007/2019 da Fundação Araucária e por seu Sistema Controle Interno.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Não sendo prestadas as contas devidas pela CONVENIENTE, nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE, instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;



b) Falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENIENTE sofra alguma restrição futura.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENIENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados por este Convênio, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O descumprimento parcial ou total desta cláusula implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Fica assegurado a CONVENIENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Conveniente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

- a) a instituição corresponsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição corresponsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição corresponsável e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição corresponsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIREITO À PROPRIEDADE

Fica assegurado à CONVENIENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial do produto que vir a ser patenteado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio, nos termos do Art. 11. Inc. XII do Ato Normativo 001/2012.

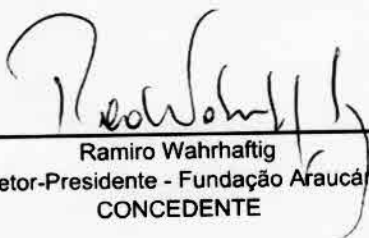
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamento e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas da Fundação Araucária e as demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

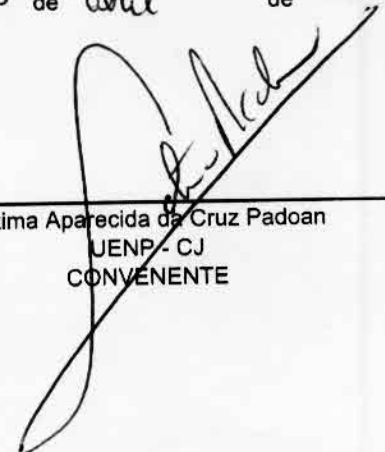
Fico eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem solucionados administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

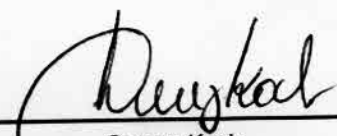
Curitiba, 23 de abril de 2019



Ramiro Wahrhaftig
Diretor-Presidente - Fundação Araucária
CONCEDENTE



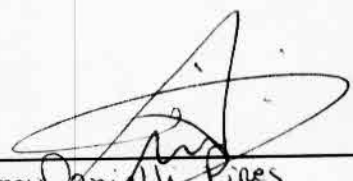
Fátima Aparecida da Cruz Padoan
UENP - CJ
CONVENIENTE



Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças
CONCEDENTE

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____



Nome: Daniella Pires
CPF: 004.715.678-14

Existe dotação orçamentária e financeira para
liberação do recurso deste Projeto, do orçamento
de 2019

Gerson Koch
Diretor de Adm. e Finanças



Continuação da Demonstração de Resultado				
Depreciação	-791,16		-792,00	
Publicações	-5.550,00		-148,58	
Imp. Taxas Emolun	-21,00		-105,00	
Desp. Serv. Topografias		-7.293,11	-2.000,00	-7.671,06
Despesas Financeiras				
Despesas Bancárias	-1.148,00	-1.148,00	-914,85	-914,85
Receitas Financeiras				
Rend. Fundo Invest	22.326,28	22.326,28	34.079,15	34.079,15
- RES OPERL LIQ		13.885,17		25.493,24
- RESULT EXERCÍCIO		13.885,17		25.493,24

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 12/2018

As contas do demonstrativo de Resultado, encontram-se registradas conforme Lei, as despesas nela contidas demonstram as movimentações financeiras utilizadas no exercício de 2018. Cabe destacar que não houve no exercício de 2018, valores respectivos a gastos de pessoal. As principais despesas foram com publicações e registro de Atas, seguida de despesa com topografia, destinada a regularização de imóvel pertencente a CODEP. A respectiva Companhia obteve recursos no referido exercício devido a suas aplicações financeiras.

RECONHECEREMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM SUPERÁVIT LÍQUIDO DE 13.885,17 (TREZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

São José dos Pinhais, 31 de Dezembro de 2018

MIGUEL FERREIRA DE PAULA CLAUDIO ROBERTO W GOMES SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE CONTADOR
RG: 1.550.395-5/PR RG 501.005-5 MM
CPF: 359.703.759-34 CRC: 071073/O UF-PR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CODEP

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
NÃO SE APLICA (A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS É UMA COMPANHIA FECHADA).

MIGUEL FERREIRA DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE
RG: 1.550.395-5/PR
CPF: 359.703.759-34

38158/2019

URBS - Urbanização de Curitiba S.A. CNPJ do ME nº 75.076.836/0001-79
INEXIGIBILIDADE URBS Nº 002/2016 AVISO DE CREDENCIAMENTO URBS - N.º 001/2016
A URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra disponível o Edital do credenciamento epígráfico, com as seguintes características: OBJETO: credenciamento de empresa(s) ou consórcio de empresas para prestação de serviços psicológicos de orientação e encaminhamento de empregados, conforme o descrito no ANEXO I do respectivo Edital. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: o credenciamento possui a validade de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 16/11/2016. Durante esse período que vai até 16/11/2021, estará o credenciamento permanentemente aberto à participação dos interessados em se credenciar no mesmo, sendo que o recebimento dos envelopes de documentação ocorrerá durante o período acima especificado, em dias úteis, nos seguintes horários: 12h30min às 18h 30min. LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: protocolo da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., situado na Av. Presidente Afonso Camargo, 330 - Estação Rodoviária/Bloco Central - Curitiba - PR. O EDITAL: estará disponível no site www.urbs.curitiba.pr.gov.br . INFORMAÇÕES: fone: (0**41) 3320-3093.
Curitiba, 30 de abril de 2019. OGENV PEDRO MAIA NETO Presidente

37665/2019

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Santos Dumont, 565 - Centro - Ipirorã - Pr
Fone: (43) 3258-8195 - CEP 86200-000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Objeto: Aquisição imediata de tubos de PVC Orientado PN 12,5 e PN 16 para alteração do traçado da adutora Ribeirão Jacutinga. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Data de Abertura:** 15/05/2019 às 09:00 horas. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 426.889,00. **Disponibilidade do Edital:** Pelo site www.samaebi.com.br ou na sede do SAMAE. **Informações:** Telefone (43) 3258 8195, Ipirorã, 18 de Abril de 2019. **Edivaldo de Paula** - Diretor Presidente

38180/2019

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

AVISO DE ERRATA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 26/2019

Tipo: Menor preço - Item - Compras

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS, CMEIS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Máximo Estimado: R\$ 1.013.920,40 (Um milhão, treze mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos).

Data de realização: 15/Maio/2019 às 09:30 horas. **Data de limite da apresentação de propostas:** 15/Maio/2019 às 09:00 horas.

ERRATA: estará disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br - Diário Oficial - Compras e Licitações e na Plataforma eletrônica: www.bli.org.br, a partir do dia 30/ Abril/2019.

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4279.

Município de Apucarana, 29 de Abril de 2019.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
Diretora Presidente

38162/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

OBJETO: Aquisição de equipamento médico oftalmológico, sendo 03 (três) Projetores ópticos para atender a demanda do setor de oftalmologia do Centro de Especialidade do COMESP, através do sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 16h00 do dia 30/04/2019 às 09h45min do dia 14/05/2019, horário de Brasília (DF). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09h46min às 09h59min do dia 14/05/2019, horário de Brasília (DF). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/05/2019 às 10h, LOCAL: www.bli.org.br - "acesso identificado". VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.122.0001.2003.4.4.90.52.08.00, fonte 10003, reduzido 14. A Cópia do Edital está disponível no site do COMESP, Portal de Transparência: www.comesp.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitada através do e-mail licitacao@comesp.pr.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Quaisquer dúvidas oriundas do presente edital poderão ser dirimidas pelo telefone (41) 3154-5010, nos dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou através do e-mail: licitacao@comesp.pr.gov.br**

POLYANA RODRIGUES PEDRO
PREGOEIRA DO COMESP

38288/2019

ERRATA DE EXTRATO DE CONVÊNIO - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Convênio	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
098/2019	UNICENTRO	R\$ 99.070,00	Projeto 51.638 - Chamada Pública 23/2018	Onde lê-se 23/03/2019, leia-se 23/04/2019	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
100/2019	IAPAR	R\$ 100.000,00	Projeto 51.673 - Chamada Pública 23/2018	Onde lê-se 23/03/2019, leia-se 23/04/2019	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
101/2019	UEL	R\$ 100.000,00	Projeto 49.386 - Chamada Pública 23/2018	Onde lê-se 23/03/2019, leia-se 23/04/2019	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
114/2019	UENP	R\$ 73.800,00	Projeto 51.161 - Chamada Pública 13/2018	Onde lê-se 23/03/2019, leia-se 23/04/2019	Vigência de 21 meses a partir da data de assinatura
115/2019	UEL	R\$ 73.800,00	Projeto 49.657 - Chamada Pública 13/2018	Onde lê-se 23/03/2019, leia-se 23/04/2019	Vigência de 21 meses a partir da data de assinatura

Presidente

Diretor de Administração e Finanças

38082/2019

EXTRATO DE CONVÊNIO - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Convênio	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
110/2019	UNICENTRO	R\$ 23.770,00	Projeto 51.743 - Chamada Pública 25/2018	29/04/2019	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Termo de Colaboração	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
052/2019	PARANÁ METROLOGIA - REDE	R\$ 20.000,00	Projeto 51.701 - Chamada Pública 25/2018	29/04/2019	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura

Raniero Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

38266/2019

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
CMTU-LDAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º

O Município de Londrina, por intermédio da CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do 005/2019-FUL. Data de abertura: 09/05/2019 às 14h. Objeto: Registro de P. materiais hidráulicos para uso das Diretoria Operações da CMTU-LD. Valor Máximo da Lic. e quatro mil seiscientos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). Os interessados poderão adquirir o Edital no site: licita.cmtulld.org. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001. Fone: (43) 3379-7908/Fax: (43) 3379-7922. e-mail: licita@cmtulld.com.br - Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 23 de abril de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcelo Tokoshima/Diretor Administrativo/Financeiro

36884/2019

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
CMTU-LDAVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 005/2019-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 013/2019-CMTU. Data de abertura: 24/05/2019 às 9:00h. Critério: Maior lance ou oferta mensal por item. Objeto: Permissão de Direito Real de Uso, a título oneroso, de espaços públicos localizados nos Terminais de Integração do Serviço de Transporte Público Coletivo de bairro e distrital, para comercialização de alimentos, em conformidade com quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Valor estimado da licitação: R\$ 229.161,60 (duzentos e vinte e nove mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos). Os interessados poderão adquirir o Edital no site: licita.cmtulld.org. Local de abertura: Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001. Fone: (43) 3379-7908/Fax: (43) 3379-7922. e-mail: licita@cmtulld.com.br - Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 23 de Abril de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcelo Tokoshima/Diretor Administrativo/Financeiro

35944/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE
RECURSOS DESTINADOS À SUBVENÇÃO ECONÔMICA
(PROGRAMA TECNÓVIA II - REF. 0618/18)

Especie: FINEP - PROGRAMA TECNÓVIA II - Ref. 0618/18. Data assinatura: 14/03/2019. Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, CNPJ n.º 33.749.086/0001-09, e Beneficiária: Fundação Araucária - FUNDARAUC, CNPJ n.º 03.579.047/0001-09. Objeto: "Transferir a Contratada recursos, sob a forma de subvenção econômica, destinados a empresas nacionais, para o apoio de projetos inovadores em empresas com faturamento bruto anual de 16 (dezesseis) milhões de reais", Valor Total: até 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Nota de Empenho: 2019NE000201; Programa de Trabalho: 90646. Natureza de Despesa: 33.60. Fonte: Subvenção Econômica. Prazo de Utilização dos Recursos do Projeto: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

WALDEMAR BARROSO M. NETO, Presidente da FINEP.
WANDERLEY DE SOUZA, Diretor da FINEP.
RAMIRO WAHRHAFTIG, Presidente da Fundação Araucária.
GERSON KOCH, Diretor de Administ. Financeira da Fundação Araucária.
EDSON CAMPAGNOLO, Pela FIEPR.
GERALDO MORCELI BOLZANI JUNIOR, Pela FIEPR.

36762/2019

EXTRATO DE CONVÊNIO - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Convênio	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
098/2019	UNICENTRO	R\$ 99.070,00	Projeto 51.638 - Chamada Pública 23/2018	23/03/2019	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
100/2019	IAPAR	R\$ 100.000,00	Projeto 51.673 - Chamada Pública 23/2018	23/03/2019	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
101/2019	UEL	R\$ 100.000,00	Projeto 51.702 - Chamada Pública 23/2017	23/03/2019	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
114/2019	UEMP	R\$ 73.800,00	Projeto 51.161 - Chamada Pública 13/2018	23/03/2019	Vigência de 21 meses a partir da data de assinatura
115/2019	UEL	R\$ 73.800,00	Projeto 51.210 - Chamada Pública 13/2018	23/03/2019	Vigência de 21 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig
PresidenteGerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

35899/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
342934219

Documento emitido em 24/04/2019 13:25:36

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10422 | 24/04/2019 | PÁG. 42Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Sumário

Poder Executivo

Poder Judiciário

Poder Legislativo

Poder Executivo

Poder Judiciário

Poder Legislativo

Poder Executivo

Poder Judiciário

Poder Legislativo

Poder Executivo

Poder Judiciário

Poder Legislativo

Poder Executivo

Poder Judiciário

Poder Legislativo

Poder Executivo

Poder Judiciário

Poder Legislativo

Poder Executivo

Poder Judiciário

Poder Legislativo

Poder Executivo

Poder Judiciário

Poder Legislativo

Poder Executivo

Poder Judiciário

Poder Legislativo

Poder Executivo

Poder Judiciário

Poder Legislativo

Poder Executivo

Poder Judiciário

Poder Legislativo

Poder Executivo

Poder Judiciário

Poder Legislativo

Poder Executivo

Poder Judiciário

Poder Legislativo

Poder Executivo

Poder Judiciário

Poder Legislativo

Poder Executivo

Poder Judiciário

Poder Legislativo

Poder Executivo

Poder Judiciário

Poder Legislativo

Poder Executivo

Poder Judiciário

Poder Legislativo

Poder Executivo

Poder Judiciário

Poder Legislativo

Poder Executivo

Poder Judiciário

Poder Legislativo

Poder Executivo

Poder Judiciário

Poder Legislativo

Poder Executivo

Poder Judiciário

Poder Legislativo

Poder Executivo

Poder Judiciário

Poder Legislativo

Poder Executivo

Poder Judiciário

Poder Legislativo

Poder Executivo

Poder Judiciário

Poder Legislativo

Poder Executivo

A informação
oficial do estado,
certificada digitalmente.www.imprensaoficial.pr.gov.brPARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Imprensa Oficial

Projeto

1. Plano de Trabalho

Editais: CP 13/2018 - Programa de Bolsas de Pós-Doutorado
Título: Bolsa de Pós-Doutorado em Ciência Jurídica
Protocolo: 51161.542.34703.29102018
Coordenador: Marcos Augusto Alves da Silva
E-mail: marcosilva@uenp.edu.br
Faixa de Valor: Modalidade B: Profissionais sem vínculo empregatício(R\$ 4.100,00 à R\$ 738.000,00)
Área de Conhecimento 1: Ciências Sociais Aplicadas » Direito
Área de Conhecimento 2:
Área de Conhecimento 3:
Tema de interesse:
Instituição Executora: UENP - CJ - Universidade Estadual do Norte do Paraná / Campus Jacarezinho
Unidade Executora: [Paraná/PR] Reitoria
Início Previsto: 01/02/2019
Duração: 36 Meses
Cotação da Moeda Estrangeira: 0,00
Banco do proponente
Agência do proponente -
Conta do proponente -
Tipo da conta do proponente -

1.1. Arquivos

Nome	Tipo
2018_CP13_PosDoc_v3_Anexo1.pdf	cp 13/2018 - Anexo I

Arquivos Sem Modelo

Nome

2. Plano de Apresentação:

2.1. Resumo da Proposta:

Com a edição da Lei Estadual 15.300 de 28 de setembro de 2009 a Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro passou a integrar a UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná. Com o reconhecimento da UENP pelo decreto governamental 3.909 publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.861 de 01 de dezembro de 2008, a Faculdade de Direito passou a ter denominação de Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Jacarezinho (CCSA-CJ). Em seus mais de quarenta e cinco anos de existência, o CCSA-CJ consolidou-se como pólo referencial de formação e

aperfeiçoamento de estudantes e de profissionais da área, não só de Jacarezinho, mas de uma vasta região do norte do Estado do Paraná e sul do Estado de São Paulo, embora seja procurada por estudantes de todo o país.

A instituição alcançou por oito anos consecutivos o conceito A no Exame Nacional de Cursos, promovido pela Inep/MEC. Da mesma forma, obteve conceito 5 em todas as edições do ENAD. Em 2000, a ainda Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro teve iniciado o Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica, tendo sido reconhecido pela CAPES pela Portaria nº 2.878 de 24 de agosto de 2003.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica da UENP na última avaliação conseguiu alcançar a nota 4 na avaliação da CAPES. Atualmente conta com mais de 15 professores efetivos, com regime de trabalho de tempo integral, e com dedicação as atividades do programa e possui como proposta, a investigação crítica da problemática social da exclusão, buscando a compreensão dos mecanismos de alargamento do acesso popular ao judiciário, de modo a criar no pesquisador a consciência de seu papel político, de construtor da cidadania e de afirmação do Estado das leis e não do Estado dos governos. Tem como área de concentração: Teorias da Justiça: Justiça e Exclusão como objetivo a formação do pesquisador, mediante o aprofundamento teórico científico de questões específicas da área. Nos últimos anos foram firmados importantes convênios que resultarem em parcerias na realização de eventos, na publicação de textos, e no intercâmbio de alunos e professores com: Universidade de Coimbra, Universidade de Lisboa, Universidade de Murcia, Universidade de Barcelona, entre outras o que fortalece a importância de ofertar vagas para Pós-Doutorado articulando assim a melhora na qualidade das pesquisas e consolidando linhas e grupos de pesquisas

2.1. Palavras-Chave:

Ciência jurídica, justiça, exclusão, pós-doutorado

2.3. Síntese do Projeto:

O programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica apresenta como proposta, a investigação crítica da problemática da exclusão social, buscando a compreensão dos mecanismos de alargamento do acesso popular ao judiciário, preocupado em resgatar uma interpretação de cunho mais social que formal, de modo a criar no pesquisador a consciência de seu papel político, de construtor da cidadania e de afirmação do Estado das leis e não do Estado dos governos. O Pós-Doutorado do programa vem para reforçar esta temática difundindo as linhas e grupos de pesquisa em nível nacional e internacional o que contribui para expansão do conhecimento possibilitando ao pesquisador condições para a consolidação e atualização de seus conhecimentos reorientando a sua linha de pesquisa por meio de investigações realizadas em conjunto com grupos consolidados de pesquisas, nacionais e estrangeiros.

2.4. Objetivos Gerais:

São objetivos principais do Pós-Doutorado em Ciência Jurídica:

- a) difundir as linhas e grupos de pesquisa em nível nacional e internacional;
- b) contribuir para expansão do conhecimento e a mudança de paradigmas;
- c) constituir centro irradiador de saberes interdisciplinares, de cultura, de ciência e de formação de docentes e pesquisadores;
- d) possibilitar ao pesquisador condições para a consolidação e atualização de seus conhecimentos e/ou a reorientação da sua linha de pesquisa por meio de investigações realizadas em conjunto com grupos consolidados de pesquisas, nacionais e estrangeiros.

2.5. Resultados Esperados:

São resultados esperados:

- a) participação em eventos nacionais e internacionais e publicação de artigos divulgando as linhas de pesquisa do programa;
- b) desenvolver um produto (ante-projeto de lei), relacionado com a área de pesquisa do programa;
- c) coordenar pesquisas;
- d) auxiliar no desenvolvimento de redes de pesquisa e reorganização do programa.

O bolsista de pós-doutorado poderá contribuir sobremaneira com o desenvolvimento da pós-graduação em direito, especialmente porque se iniciou a segunda metade do ciclo de avaliação dos programas de pós-graduação, e pretende-se que o Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica melhore seus índices e obtenha a nota 5, ou se aproxime muito dela, no final deste ciclo.

3. Abrangência

Estado Sigla	Estado	Município
PR	Paraná	Bandeirantes
PR	Paraná	Cornelio Procopio
PR	Paraná	Curitiba
PR	Paraná	Jacarezinho

4. Recursos

4.1. Recursos Aprovados pela Fundação Araucária:

Elementos de Despesas	R\$
Diárias	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00
Material de Consumo	0,00
Passagens	0,00
Pessoal	0,00
Encargos	0,00
Bolsas	73.800,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00
Total	73.800,00

Valor total aprovado em Reais: R\$ 73.800,00
Setenta e Três Mil e Oitocentos Reais

4.2. Recursos Solicitados a Outras Fontes, Parcerias e/ou Contrapartida da(s) Instituição(ões) Envolvida(s):

Entidade	Tipo	Valor	Descrição
----------	------	-------	-----------

5. Equipe

5.1. Membros do Projeto:

Ord	Nome	Instituição	Função
1	Marcos Augusto Alves da Silva	UENP-CLM	Coordenador(a)
2	Fernando de Brito Alves	UENP - CJ	Orientador(a) no Brasil
3	Maria Natalina da Costa	UENP-CCSA	Apoio Técnico

5.2. Atividades:

Atividade (A-1): Apoio Técnico,

Controle e supervisão das documentações

Controle dos registros das atividades

Auxílio na construção dos editais de seleção

Início: 1 **Duração:** 36 Mês(es)

C. H. S.: 10 Horas

Membros: Marcos Augusto Alves da Silva, Maria Natalina da Costa [Responsável]

Atividade (A-2): Supervisionar as atividades dos bolsistas

Orientar os bolsistas

Acompanhamento do plano de trabalho

Auxiliar no relatório final e prestação de conta

Início: 1 **Duração:** 36 Mês(es)

C. H. S.: 10 Horas

Membros: Fernando de Brito Alves [Responsável]

Atividade (A-3): Condução e acompanhamento da execução das atividades administrativas do projeto

Elaborar e enviar o relatório final

Controle e envio da prestação de contas do projeto

Início: 1 Duração: 36 Mês(es)

C. H. S.: 4 Horas

Membros: Marcos Augusto Alves da Silva [Responsável]

5.3. Cronograma:

A/M	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A-1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A-2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A-3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

A/M	31	32	33	34	35	36
A-1	X	X	X	X	X	X
A-2	X	X	X	X	X	X
A-3	X	X	X	X	X	X

6. Orçamento Consolidado

Ano 1 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	73.800,00	0,00	0,00	0,00	73.800,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	73.800,00	0,00	0,00	0,00	73.800,00

Ano 2 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano 3 - Em Real		
Elementos de Despesa	Trimestres	Total

	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano 1 - Em em Dólar

Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano 2 - Em em Dólar

Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano 3 - Em em Dólar

Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7. Diárias

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	------------	------	----------------	-------------	-----	---------------

8. Hospedagem/Alimentação

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês
-----	------------	------	----------------	-------------	-----

9. Materiais de Consumo

Ord	Especificação	Qtde	Unidade	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	------	---------	----------------	-------------	-----	---------------

10. Passagens

Ord	Trecho	Tipo	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
-----	--------	------	------	----------------	-------------	---------------

11. Serviços de Terceiros

Ord	Especificação	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	-------------	-----	---------------

12. Materiais Permanentes e Equipamentos

Ord	Especificação	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	------	----------------	-------------	-----	---------------

13. Pessoal

Ord	Função	Formação Profissional	Perfil Desejado	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	--------	-----------------------	-----------------	-------------	-----	---------------

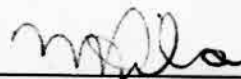
14. Bolsas

Modalidade	Ord	Duração	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Área de Atuação
cp 13-2018 - Bolsa pós-doc cota institucional - pós-doc (cota institucional)	1	18	R\$4.100,00	73.800,00	R\$4.100,00	Políticas da memória e justiça transicional Justiça e Exclusão Transição, democratização e constituição Fronteiras da democracia e escalas da justiça Cidadania, direitos fundamentais e direitos humanos Direitos fundamentais e justiça constitucional Mídia, democracia e esfera

						pública Sustentabilidade e intergeracionalidade Democracia e direitos humanos em perspectiva comparada Estado democrático de Direito – cruzamentos interdisciplinares Economia internacional, comércio mundial e direitos humanos Justiça, responsabilidade e jurisdição internacional Ditadura, democracia e mudança política Criminologia crítica Novas tendências do processo
--	--	--	--	--	--	--

15. Encargos

Ord	Especificação	Custo Total	Justificativa
-----	---------------	-------------	---------------

_____, ____ de _____ de _____	 _____ Assinatura do Proponente
-------------------------------	---